

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE NOVA ROTA E AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DO CONTRATO Nº 092/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE E A EMPRESA: GEANE MOREIRA DE BRITO NASCIMENTO 10738635499 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

PRROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO Nº 092/2023
ADITIVO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento administrativo de Termo Aditivo de contrato, de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguaçu-PE, sediada na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaçu-PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Prefeito: **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 26, Casa, São Sebastião, Iguaçu-PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390-SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **GEANE MOREIRA DE BRITO NASCIMENTO 10738635499 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**), inscrita no CNPJ: 27.458.320/0001-46, sediada na Rodovia PE 292, nº 15, Iguaçu-PE-CEP: 56.840-000, representada por **GEANE MOREIRA DE BRITO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 107.386.354-99 e RG nº 8.898.928 – SDS/PE; Sediada na Rodovia PE 292, nº 15 – Iguaçu – PE – CEP: 56.840-000; resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nelas estipuladas que contrariem as disposições deste Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 092/2023, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem como OBJETO A INCLUSÃO DE UMA NOVA ROTA A ESTE CONTRATO; **A ROTA 20**, BEM COMO UM AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DA REFERIDA ROTA, tendo em vista a alteração do referido Contrato, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo, fica aditado a inclusão da Rota e 20 e aumento de 22Km/dia, ficando alterado o valor do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 91.275,36** (noventa e um mil, duzentos e



setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme rota abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Nº VIAGENS	TURNO DA ROTA/QUANT. ESTUDANTES			
			MANHÃ	TARDE	NOITE	
20	MANHÃ: SÍTIO VARZINHA - SÍTIO MACAMBIRA - SÍTIO BREDO - SÍTIO BARAÚNA GROSSA - SÍTIO BAIXA DO JUÁ - SÍTIO MACAMBIRA - ESCOLA JOSÉ VIRGÍNIO - ESCOLA DIOMEDES GOMES - ESCOLA PROFESSORA ROSETE. TARDE: SÍTIO VARZINHA - SÍTIO MACAMBIRA - BREDO - SÍTIO BARAÚNA GROSSA - SÍTIO BAIXA DO JUÁ - SÍTIO MACAMBIRA - ESCOLA DIOMEDES GOMES - ESCOLA PROFESSORA ROSETE.	2	30	24	---	
PERCURSO		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS		VEÍCULO
DIA	MÊS	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	
118,00	2.596,00	55,60	62,40	1.223,20	1.372,80	ÔNIBUS
PROPOSTA DA ROTA						
KM		DIA		MÊS		ANO
R\$ 2,93		R\$ 345,75		R\$ 7.606,28		R\$ 91.275,36

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1- Tendo em vista a necessidade do realinhamento da Rota 20, o qual foi incluído um aumento de quilometragem da rota para o transporte dos estudantes de Jovens e Adultos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iguaçu-PE, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CNPJ: 11.368.966/0001-00

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

CPF: 457.387.344-91

RG: 3.014.390 SDS/PE

CONTRATANTE

GEANE MOREIRA DE BRITO NASCIMENTO 10738635499

(MEI) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNPJ: 27.458.320/0001-46

GEANE MOREIRA DE BRITO NASCIMENTO

CPF: 107.386.354-99

RG: 8.898.928 - SDS/PE

CONTRATADA





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-202407121833.pdf>
assinado por: idUser 86